

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0583/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

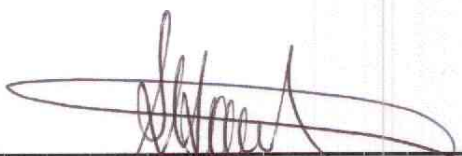
Art. 1º - Conceder ao(a) Sr(a), **Ana Paula Leal Sobrinho**, uma Gratificação de insalubridade no percentual de 10%(dez por cento), com fundamento no que dispõem o Artigo 15º, I e 16, I b), da Lei Municipal Nº 806/2011.

Art. 2º - Conceder o(a) Sr(a), **Ana Paula Leal Sobrinho**, uma Gratificação de Adicional Noturno no percentual de 20% (vinte por cento), com fundamento no que dispõem o Artigo 14, da Lei Municipal Nº 806/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 01 de Dezembro de 2011.



Sandoval Cadenque de Santana
Prefeito

